



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 12 de outubro de 2006 – ANO XVI - 866

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.740

de 04 de outubro 2006

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Ferruccio Varoli Ária)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "PROFESSORA ARLETTE VILAS BOAS ARMELIN", o Centro de Educação Infantil localizado no Residencial "Arlindo Durante".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de outubro de 2006

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de outubro de 2006 - 151º Ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.194

de 11 de outubro de 2006

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Processo Administrativo nº 22.124/06 e de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
121	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.00	Esportes	10.000,00
123	02.07.01.27.812.0003.2024.3.3.90.00	Esportes	30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
122	02.07.01.27.812.0018.2002.3.3.50.00	Esportes	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de outubro de 2006

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de outubro de 2006, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 276/06

Processo Administrativo nº 8.233/2006 – Convite nº 011/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Nortene Plásticos Ltda

Objeto: Fornecimento e instalação de Geomembrana

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
17.620	206	02.14.02.17.512.0024.1024.4.4.90.51.99	Obras

VALOR: R\$96.222,00 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais)

Contrato nº 277/06

Processo Administrativo nº 12.800/2006 – Pregão nº 063/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
17.883	52	02.04.02.12.361.0039.2012.3.3.90.30.07	Educação

VALOR: R\$15.842,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

Contrato nº 278/06

Processo Administrativo nº 12.800/2006 – Pregão nº 063/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: COMERCIAL SALOMÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
17.881	52	02.04.02.12.361.0039.2012.3.3.90.30.07	Educação

VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Termo de Aditamento ao contrato N.º 237/05

Contrato nº 279/06

Processo Administrativo n.º 18.444/06 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços nº 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Willian Alves

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Aditamento: Acresce rotas 06 e 92 por 53 dias letivos na quantia total de 17.087,20

Contrato nº 289/06

Processo Administrativo n.º 20.819/06 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LIMA SANTOS SERVIÇOS S/C LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
18.690	59	02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.34.01	Educação

Valor: R\$ 7.901,00 (sete mil, novecentos e um reais)

CEMITÉRIO PORTAL DAS CRUZES

Botucatu, 10 de outubro de 2006

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "**PORTAL DAS CRUZES**", no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº 211, Art. 51, parágrafo único, **notifica os familiares interessados que terão o prazo até o dia 31/10/2006 – (Terça-feira)**, para serem feitas as limpezas, lavagens, pinturas e reformas de túmulos.

Informa-se ainda que não será permitido no Cemitério qualquer tipo de serviço acima mencionado, nos dias 01/11 e 02/11/2006 (**FINADOS**).

Atenciosamente,

Décio de Campos

Administrador Cemitério Portal das Cruzes

"VISTO"

Valdemar Pereira de Pinho

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Botucatu, 10 de outubro de 2006

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "**PORTAL DAS CRUZES**", no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os familiares interessados, que terão o prazo de **30 (trinta dias)**, a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO e CONSERVAÇÃO do jazigo nº 214, da quadra 08, rua 08**, adquirido em 10/07/73 por IZABEL DA SILVA BAPTISTA.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO e CONSERVAÇÃO do mesmo ao Sr. EZIQUIEL DE SOUZA DAVID.

Décio de Campos

Administrador Cemitério Portal das Cruzes

"VISTO"

Valdemar Pereira de Pinho

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.995

de 02 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 6º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 4001177-1, homologado em 24/06/04, prorrogado através do Processo nº 09.812/06;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 14.333/06;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. TACIANA DE ALBUQUERQUE PEDROSA FERNANDES (4347) no emprego de Médico, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de Outubro de 2006

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.996

de 02 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 7º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 14.072/06, homologado em 06/09/06;

CONSIDERANDO, o afastamento para tratamento de saúde da servidora SILVANA PIRES DE CAMPOS REDINI;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19.568/06;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter de substituição e por prazo determinado a Sra. LUCIANE ALARCÃO DIAS MELÍCIO (4344) no emprego de Professor II, NS-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto as escolas EMEF “Profº Luiz Tácito Virgínio dos Santos” e “EMEFEI Dr. João Maria de Araújo Júnior”, no período de 02/10/06 a 22/10/06.

Botucatu, 02 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.997

de 02 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 2º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 5027861-4, homologado em 15/08/06;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19.989/06;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ CLAUDIO PIETSCH CUNHA (4345) no emprego de Auxiliar Administrativo, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto a Frota Escolar.

Botucatu, 02 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.998

de 02 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 23º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 4000176-8, homologado em 14/12/04, prorrogado através do Processo nº 9.769/06;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 17.780/06;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. RODRIGO DA CUNHA SALATA (4346) no emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.999

de 02 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 138596190-0 do INSS de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 21.987/06;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. JOEL RAMOS RAUL (0798) do emprego de Motorista, NO-5 “I”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.000

de 03 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 22.159/06;

RESOLVE:

DECLARAR, que conforme certidão de averbação anexada ao respectivo processo, a servidora CLAUDIA MARIA GABRIEL MARCOLINO (3257) Professor de Educação Infantil, NM-2 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI “João Queiroz Marques”, passe a assinar CLAUDIA MARIA GABRIEL.

Botucatu, 03 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.001

de 03 de Outubro de 2.006

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO, Prefeito Municipal de Botucatu em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 21.505/06;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir desta data, a Sra. FERNANDA CAROLINA SILVA CHINELATO (6125) do cargo em comissão de Assistente Técnico em Meio Ambiente, CM-7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – NOMEAR, a partir de 04/10/06, a Sra. FERNANDA CAROLINA SILVA CHINELATO (6125) no cargo em comissão de Assistente Técnico em Resíduos Sólidos, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Botucatu, 03 de Outubro de 2.006

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU EM EXERCÍCIO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.002

de 05 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 22.202/06;

RESOLVE:

DECLARAR, que conforme certidão de averbação anexada ao respectivo processo, a servidora MARELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA (2577) Atendente de Creche, NO-4 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI do Jardim Brasil, passe a assinar MARELI DOS SANTOS.

Botucatu, 05 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.003

de 06 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 21.403/06;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09/10/06, a servidora TACIANA DE ALBUQUERQUE PEDROSA FERNANDES (4347) Médico, NS-4 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde para prestar serviços junto ao CMS da Cohab I.

Botucatu, 06 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 06 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.004

de 09 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ADILSON ROCHA (1328) Chefe da Seção de Contadoria, NM-4 “E”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Contadoria para responder por 30 (trinta) dias no período de 16/10/06 a 14/11/06 pela função em comissão de Chefe da Divisão da Despesa, NS-5 “A”, lotado na Divisão da Despesa, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 09 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.005

de 09 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LUIZ DONIZETE LOPES (1325) Fiscal de Rendas, NB-3 “H”, sob regime C.L.T., lotado no Setor de Fiscalização de Rendas para responder por 30 (trinta) dias no período de 16/10/06 a 14/11/06 pela função em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Rendas, NM-2 “A”, lotado no Setor de Fiscalização de Rendas, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 09 de Outubro de 2.006
REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.006

de 09 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor ADILSON ROCHA (1328) Chefe da Seção de Contadoria, NM-4 “E”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Contadoria para responder por 30 (trinta) dias no período de 16/10/06 a 14/11/06 pela função em comissão de Chefe da Divisão da Despesa, NS-5 “A”, lotado na Divisão da Despesa, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 09 de Outubro de 2.006
REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.007

de 09 de Outubro de 2.006

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 20.505/06 e Portaria nº 17.006 de 09/10/06;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor LUIS SÉRGIO DE OLIVEIRA (3224) Assistente Técnico de Fundos Especiais, NM-1 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Contadoria para responder por 30 (trinta) dias no período de 16/10/06 a 14/11/06 pela função em comissão de Chefe da Seção de Contadoria, NM-4 “A”, lotado na Seção de Contadoria, por motivo de designação do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 09 de Outubro de 2.006
REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Outubro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13/10/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

04º lugar ANTONIO DOS SANTOS BENEDITO
BOTUCATU, 10 DE OUTUBRO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta
“V I S T O”

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13/10/2006 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

27º lugar ROBSON DOMINGUES NOBREGA
BOTUCATU, 10 DE OUTUBRO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta
“V I S T O”

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13/10/2006 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL =RECONVOCAÇÃO=

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

06º lugar JOANA MARIA BRAMBILLA FERREIRA
07º lugar JACIARA DA CRUZ CORREA
08º lugar LUIZA ALBINA CAPELETTI FERNANDES
09º lugar VERA LUCIA FERREIRA ESTEVES
10º lugar DINA COLAUTO TABORDA

11º lugar SUELI TEODORO DE SOUZA
12º lugar AIDE RAMOS DA SILVA
13º lugar MARIA LUCIA PÉGOLI
14º lugar FRANCISCA MORENO TANAKA
15º lugar SUELI BOCCARDO MARTORELLI
16º lugar ANA TEREZA R.NOQUEIRA CUNHA
17º lugar ESTER AMANCIO PIRES
18º lugar SANDRA CALDONAZZO
19º lugar MARIA MÉRICA LOPES

BOTUCATU, 10 DE OUTUBRO DE 2006
Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta
“V I S T O”

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido PROCESSO SELETIVO.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 07 de 05 de outubro de 2006

Cria Comissões Permanentes e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Botucatu - CMDCA/Botucatu, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 3.115, de 12 de setembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990, e

CONSIDERANDO que as entidades não-governamentais que executam pelo menos um dos programas - proteção ou sócio-educativos previstos no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, somente poderão funcionar mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal existe para a garantia de execução dos programas de proteção e sócio-educativos.

CONSIDERANDO que a inscrição dos programas com a especificação dos regimes de atendimento tanto das entidades não governamentais, quanto das entidades governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigação que se impõe no ECA, nos artigos 90 parágrafo único e 91, bem como sua renovação

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 3.115, de 12 de setembro de 1991 criou, no município de Botucatu, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), atribuindo-lhes a finalidade de proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares;

Resolve:-

Art.1º- Criar comissões como partes delegadas, auxiliares do plenário, as quais competem verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem submetidas na forma desta resolução e nos prazos que lhes forem concedidos.

Art.2º- Cada comissão será composta de quatro (4) conselheiros do CMDCA, observando-se a paridade entre organizações governamentais e não-governamentais, que elegerão, dentre eles, um coordenador e um relator. .

§ 1. ° Os pareceres das comissões serão apreciados, discutidos e votados em Sessão Plenária.

§ 2. ° Os pareceres aprovados pelo CMDCA serão transformados em deliberações ou resoluções.

§ 3. ° As comissões serão de caráter:

I – permanente; e
II – especial.

§ 4. ° As comissões permanentes serão em número de três, assim denominadas:

I – Comissão de Finanças e Captação;
II – Comissão de Política, Plano e Diagnóstico;
III – Comissão de Normas e Registros.

§ 5 ° O mandato dos membros da comissão será de 01 (um) ano.

§ 6. ° As comissões reunir-se-ão ordinariamente a cada quinze (15) dias e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo coordenador da comissão.

§ 7. ° As comissões especiais terão caráter provisório e serão criadas a critério do plenário e terão como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes.

Art. 3º. Compete à Comissão de Finanças e Captação:

I – articular e sensibilizar o Executivo para o repasse de, no mínimo, 1% (um por cento) da receita efetivamente arrecadada para o FMDCA;

II – criar fluxo de informações com o Poder Judiciário, visando identificar o volume de recursos resultantes da aplicação de multas previstas no ECA;

III – promover campanhas, visando a captação de recursos;

IV – participar do planejamento orçamentário do FMDCA, apresentando as propostas a serem incluídas no mesmo;

V – interagir com outros Conselhos no que se refere ao financiamento de programas e projetos na área da criança e do adolescente;

VI – acompanhar, analisar e avaliar a gestão de recursos do FMDCA;

VII – fiscalizar e fazer cumprir os critérios de financiamento estabelecidos pela legislação do FIA;

VIII – solicitar ao gestor do FMDCA, informações e documentos sempre que necessários;

IX – acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X – outras atribuições inerentes ao trabalho da comissão.

Art. 4º Compete à Comissão de Política, Plano e Diagnóstico.

I – articular a elaboração e a execução de planejamento integrado de atuação à criança e ao adolescente no Município;

II – acompanhar e controlar a execução do Plano Municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

- III – promover o levantamento sistemático de dados sobre a realidade da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município;
IV – analisar os relatórios recebidos dos Conselhos Tutelares e de outros órgãos, referente à política de atendimento à criança e adolescente, apresentando em plenária propostas de encaminhamento.
V – encaminhar propostas para serem incluídas no orçamento do Município;
VI – outras atribuições inerentes ao trabalho da comissão.

Art. 5º Compete à Comissão de Normas e Registros.

- I – normatizar o registro de entidades e a inscrição de programas de atendimento às crianças e adolescentes desenvolvidos pelas organizações governamentais e não-governamentais;
II – apreciar e emitir parecer quanto à solicitação de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais;
III – acompanhar o monitoramento das entidades registradas e dos programas inscritos no CMDCA, definidos no Art. 90 do ECA;
IV – elaborar a normatização interna do CMDCA, estabelecendo fluxo e instrumentais;
V – outras atribuições inerentes ao trabalho da comissão.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

05 de outubro de 2006

CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA/BOTUCATU/SP – 09, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de acordo com suas atribuições legais estabelecidas na lei 3115/91 e considerando deliberação em reunião ordinária, realizada em 28.09.2006, normatiza sobre os critérios para repasse de auxílio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Artigo 1º - Os recursos financeiros remanescentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão destinados à concessão de auxílio financeiro as entidades sociais inscritas junto ao CMDCA e que desenvolvam projetos de relevância social e referendados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após aprovação em reunião ordinária.

Artigo 2º - Podem ser apresentados solicitação de recursos financeiros para investimentos em equipamentos necessários a implementação e/ou implantação de ações de caráter de capacitação sócio-profissional e de geração de rendas a adolescentes e família.

Artigo 3º - Os projetos deverão observar os princípios e metodologias estabelecidas no Estatuto da Criança e do adolescente, e na medida do possível, implementando mecanismos de incentivo ao protagonismo juvenil.

Artigo 4º - Os projetos apresentados pelas organizações deverão conter informações atinentes à realidade do atendido, da criança e adolescente, bem como, apontar as metas esperadas com a implementação dos recursos à execução do projeto.

Artigo 5º - Os projetos deverão ser remetidos ao Conselho Municipal – CMDCA no prazo estabelecido nesta deliberação publicada no semanário oficial do município e conter os seguintes requisitos: -

- Demonstração da adequação do orçamento e viabilidade do projeto;
- Justificativa da necessidade e da demanda social do projeto;
- Coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas;
- Apresentação de três orçamentos dos equipamentos a serem adquiridos.

Artigo 6º - Ficam estabelecidos os prazos abaixo discriminados para apresentação, avaliação, aprovação e publicação dos projetos aprovados pelo CMDCA.

I-apresentação dos projetos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, até o dia 06/11/2006;

II-a avaliação e aprovação dos projetos pelo CMDCA ocorrerá até o dia 17/11/2006;

III-até o dia 21/11/2006, haverá a publicação da relação final dos projetos aprovados e respectivos valores, da qual não cabe recurso.

IV-Assinatura dos convênios até 30 novembro de 2006,

V-Prestação de Contas do auxílio financeiro recebido até 28/12/2006

Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA subsidiará tecnicamente as organizações na elaboração dos projetos através da realização de reuniões de orientação e capacitação previamente agendas, visando a excelência técnica na formulação e execução dos projetos.

Artigo 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será responsável pela fiscalização e controle da execução dos projetos aprovados, inclusive podendo efetivar inspeções de rotina e requisitando relatórios descritivos das ações e planos de aplicações.

Parágrafo único - Os pedidos de informações ou requisições de documentos deverão ser atendidos no prazo máximo de três dias.

Artigo 9º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu; 05 de outubro de 2006.

CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA/BOTUCATU/SP – 10, DE 05 OUTUBRO DE 2006.

Estabelece diretriz para apresentação de projetos para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá providências correlatas.

Artigo 1º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão destinados a projetos especiais de relevância social indicados e referendados previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, mediante aprovação em reunião plenária do referido Conselho e integrem o conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais.

Artigo 2º - Para o recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os projetos deverão ter por objeto a implantação e/ou implementação de programas ou ações de atendimento e defesa dos direitos da criança e ao adolescente e respectivas famílias, destinando-se à prevenção, proteção especial, proteção integral e defesa dos direitos, assim como ênfase na parceria entre as ONG's, a saber:-

- De atendimento à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o estabelecido no art.227 da CF/88 e no ECA;
- De atendimento integral à criança, através de ações e serviços preventivos e de recuperação da saúde; de prevenção e assistência para crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, vítimas de violência e situação de rua;
- De atendimento, proteção especial e garantias de direitos, através de ações preventivas e assistenciais para crianças abandonadas, vitimizadas, de reabilitação de deficiência e de educação e estimulação;
- De programas e ações de erradicação do trabalho infantil, visando garantir as possibilidades de desenvolvimento biopsicossocial da criança, restabelecendo o princípio da igualdade e equidade de oportunidades para todos os cidadãos;
- De trabalho sócio-educativos no período complementar à escola e apoio a família em situação de exclusão social;
- De atendimento às necessidades relacionadas à reintegração familiar, a inserção na escola, ao combate à evasão escolar, a exploração, a violência e o abuso sexual de criança e adolescentes;
- De orientação e apoio sócio-familiar e de capacitação social e profissional e de implementação de ações voltadas para adolescentes e familiares, visando à preparação para o mercado de trabalho e/ou geração de renda;
- De projetos com foco familiar voltado para adolescentes inseridos em Medidas Sócio-Educativas de Internação, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade;
- De ações de apoio e incentivo à guarda, acolhimento e adoção, objetivando a diminuição da situação de abrigados;
- Apoio a projetos de comunicação e divulgação da política dos Direitos da Criança e do Adolescente e do ECA.

Parágrafo único - Os projetos poderão ser executados por organizações governamentais ou organizações não-governamentais atuantes no município.

Artigo 3º - Os projetos apresentados deverão observar a principiologia e a metodologia estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e obedecer ao Roteiro Padronizado para Apresentação de Projetos, constante do Anexo I que faz parte integrante da Resolução nº 04/2002.

Parágrafo único - São requisitos para apresentação dos projetos:-

- Demonstração da adequação do orçamento e viabilidade do projeto;
- Justificativa da necessidade e da demanda social do projeto;
- Coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas;
- Estar em consonância com o estabelecido pela CF/88 e o ECA.

Artigo 4º - A apresentação dos projetos deverão ser entregue no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá observar a regra de no máximo dois projetos por entidade devidamente inscrita.

Artigo 5º - Os projetos encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelas entidades interessadas, deverão estar acompanhados dos documentos nos termos do artº 5º da resolução mencionada no artº 3º saber:-

- ONG's:

- Projeto de acordo com os critérios estabelecidos;
- Relatório de atividade do ano anterior ao exercício da solicitação/ concessão do recurso;
- Plano de trabalho anual – (ano da concessão do recurso-2007);
- Estatuto Social; (se alterado).
- Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório; (se alterada).
- Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Cópia autêntica do CNPJ;
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Balanço patrimonial e financeiro. (no caso de ser o primeiro projeto a ser subvencionado),
- Ter aprovado a Prestação de contas parcial dos recursos recebidos em 2006.

- Prefeitura Municipal:

- cópia da ata de posse do prefeito;
- certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Parágrafo único - Os documentos referidos neste artigo deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA/SP a Rua Silva Jardim, 395 - Centro, Botucatu/SP, ou mediante correspondência com aviso de recebimento, ficando vedada qualquer outra forma de envio.

Artigo 6º - O CMDCA procederá à avaliação dos projetos recebidos mediante Grupo de Trabalho a ser instituído para esse fim, que deverá propor, à deliberação do Conselho, mediante os parâmetros mínimos estabelecidos para a aprovação os projetos.

§ 1º - Nenhum projeto aprovado receberá repasse de recursos inferior a R\$ 5.000,00 nem superior a R\$ 50.000,00.

§ 2º - Os valores que excederem aos limites previstos nesta Deliberação, serão considerados como contrapartida do proponente.

Art. 7º - Ficam estabelecidos os prazos abaixo discriminados para apresentação, avaliação, aprovação e publicação dos projetos aprovados pelo CMDCA.

I-apresentação dos projetos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, até o dia 20/11/2006;

II-a avaliação e aprovação dos projetos pelo CMDCA ocorrerá até o dia 08/12/2006;

III-até o dia 15/12/2006, haverá a publicação da relação final dos projetos aprovados e respectivos valores, da qual não cabe recurso.

IV-Assinatura dos convênios até 30 de janeiro de 2007, com início do recebimento da subvenção em fevereiro de 2007.

§ 1º - Os documentos recebidos pelo CMDCA com algum tipo de incorreção, deveram ser substituídos em até 03 dias úteis antes da avaliação e aprovação dos projetos, fixado no inciso II deste artigo.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não conhecerá dos projetos apresentados intempestivamente, desacompanhados dos

documentos estabelecidos nesta deliberação ou apresentados por entidades inscritas no seu rol de inadimplentes com o dever de prestação de contas.

§ 3º - A prestação de constas dos recursos aprovados nos termos desta resolução deverão ser feitas mensalmente junto ao CMDCA.

Art. 8º - A aplicação dos recursos repassados deverá ser realizada até o término do convênio.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de outubro de 2006.

CMDCA

COPEL – Comissão Permanente de Licitações

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º

19.527/06 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Outubro de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO N.º **15.718/06 – Pregão 078/06**

CONTRATADAS: FARMÁCIA FARMALAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

FICHAS: 102

PRazo DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO

DATA EMPENHO: 27/09/2006

VALOR R\$ 46.792,00

À COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **17.753/06**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, “Caput”, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 11 de Setembro de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º

15.523/06 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 17 de Agosto de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **18883/06**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, “Caput”, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 26 de Setembro de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **17752/06**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, “Caput”, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 30 de Agosto de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **15.691/06** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 09 de Agosto de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º

14.712/06 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 19 de Julho de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **17.603/06**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, III”, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 18 de Agosto de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

31a SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Luiz Rúbio

Vereador Lourenção

SECRETARIA:

Vereador Lelo Pagani

Dia: 09 de Outubro de 2006

Horário: Das 19h30 às 22h10

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI N.º. 062/2006- de iniciativa do Vereador LELO PAGANI, que denomina de "José Ferreira", a Rua "D", localizada no loteamento "Jardim Cambui", bem como todo e qualquer prolongamento.

02) PROJETO DE LEI N.º. 063/2006- de iniciativa do Vereador PROF. GAMITO, que denomina de "Pedro Hamilton Fumis", a Rua "2", localizada no loteamento "Vila Assunta", bem como todo e qualquer prolongamento.

03) PROJETO DE LEI N.º. 064/2006- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terreno no Pólo Industrial I de Botucatu à Desafio Indústria e Comércio de Moldes Ltda.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Número: 0851/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de transferir o ponto de ônibus localizado na Rua Henrique Reis, nas proximidades do cruzamento com a Rua Frederico Petry, para as proximidades do cruzamento com a Rua José Pereira, na Vila Maria.

Número: 0852/2006

Data: 09/10/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI, ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Secretário de Estado dos Transportes - solicitando informar quais os valores das reformas das pontes sobre o Rio Tietê e sobre o Rio Piracicaba na Rodovia Geraldo Pereira de Barros - SP 191 e quais os prazos para o término das obras.

Número: 0853/2006

Data: 09/10/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar uma lombada na Rua Visconde do Rio Branco, entre a Rua Dr. Costa Leite e a Rua Dr. Rodrigues do Lago, bem como implantar mão-única de direção na Rua Dr. Rodrigues do Lago.

Número: 0854/2006

Data: 09/10/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a instalação de um ponto de ônibus no cruzamento das ruas Pedro Figueira e Antonio Lopes, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0855/2006

Data: 09/10/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a instalação de algum dispositivo inibidor de velocidade na Rua Visconde do Rio Branco, nas proximidades da ponte sobre o Ribeirão Tanquinho.

Número: 0856/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Milanese, no trecho compreendido entre as Ruas Armando de Salles Oliveira e Henrique Reis, na Vila Maria.

Número: 0857/2006

Data: 09/10/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar dispositivos redutores de velocidade na Avenida Raphael Laurindo, nas proximidades da Igreja Presbiteriana do Jardim Paraíso.

Número: 0858/2006

Data: 09/10/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que haja o retorno das linhas de ônibus com destino à Unesp/Rubião Júnior pela Avenida Deputado Dante Delmanto.

Número: 0859/2006

Data: 09/10/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de se fazer uma vistoria na Rua Antonio Basso, a fim de construir galerias de água pluviais e tomar as devidas providências que se fizerem necessárias para impedir que ocorram desmoronamentos de residências em razão da erosão existente no local.

Número: 0860/2006

Data: 09/10/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir cobertura no ponto de ônibus localizado na Praça do Curió, na Vila Maria.

Número: 0861/2006

Data: 09/10/06

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adquirir uma nova viatura de resgate para o Corpo de Bombeiros de Botucatu, bem como câmeras de vídeo para serem instaladas em pontos estratégicos de nossa cidade com parte do saldo de caixa que será devolvido pela Câmara Municipal de Botucatu à Prefeitura Municipal.

Número: 0862/2006

Data: 09/10/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de implantar mão-dupla de direção na Rua Carlino de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua General Telles e a entrada frontal do Cemitério "Portal das Cruzes".

Número: 0863/2006

Data: 09/10/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSEY DE LARA CARVALHO, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relativas ao Pontilhão da Ferroban, principalmente a falta de proteção lateral em referido local.

Número: 0864/2006

Data: 09/10/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relativas à situação do Loteamento Cedro perante a Prefeitura Municipal de Botucatu.

Número: 0865/2006

Data: 09/10/06

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de encaminhar a esta Casa projeto de lei que vise a redução do percentual do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ou a isenção do mesmo em nosso município.

Número: 0866/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de asfaltar as ruas não pavimentadas do Jardim Itamaraty.

Número: 0867/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - visando instalar dispositivos redutores de velocidade na Rua Luzia de Maceno Pontes, no Jardim Itamaraty, nas proximidades da entrada do Jardim Cambuí.

Número: 0868/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de melhorar o sistema de iluminação pública na Rua Luzia de Maceno Pontes, no Jardim Itamaraty.

Número: 0869/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar diversas melhorias no Jardim Tropical (galerias de águas pluviais, instalação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, construção de calçadas e arborização das praças).

Número: 0870/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - Presidente da Associação das Empresas da Rua Amando de Barros - solicitando enviarem esforços a fim de estabelecerem parceria para a montagem do presépio na decoração natalina de Botucatu no corrente ano.

Número: 0871/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Pesar - Sra. Áurea Teixeira de Oliveira.

Número: 0872/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO

Assunto: Pesar - Sr. João Roque Gomes.

Número: 0873/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Pesar - Sr. Daniel Bozzoni Filho.

Número: 0874/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Pesar - Sr. Sérgio Luiz Boaro.

Número: 0875/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Pesar - Sr. Victor Basso.

Número: 0876/2006

Data: 09/10/06

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, LUIZ CARLOS RÚBIO

Assunto: Pesar - Sr. Oswaldoмиro Gonçalves.

MOÇÃO:

Número: 0048/2006

Data: 09/10/06

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para com a Divisão Técnica de Enfermagem do Hospital das Clínicas da UNESP, nas pessoas de sua Ilustríssima Diretora, Sra. Miriam Paiva e da Presidente da Comissão de Eventos, Enfermeira Sílvia Marcolino, extensiva a toda Equipe de Apoio e Colaboradores, pela realização do V Congresso de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Hospital das Clínicas da UNESP.

INDICAÇÕES:

Número: 0142/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a retirada dos galhos cortados das cercas vivas deixados ao longo do acostamento da Rodovia Alcides Soares, no trecho compreendido entre a Rodovia Geraldo Pereira de Barros até o Rio Bonito Camping e Náutica.

Número: 0143/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - visando instalar dispositivo redutor de velocidade tipo "lombada" na Rua Delphin da Graça Cardoso, nas proximidades do cruzamento com a Rua Major Nicolau Kuntz.

Número: 0144/2006

Data: 09/10/06

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar os reparos da pavimentação asfáltica ao lado das guias de sarjeta da Rua José Dal Farra, no trecho compreendido entre as Ruas Palmiro Biazon e Dr. José Adriano Marrey Júnior.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Lourenção, Prof. Varoli, Lelo Pagani, Ademir Florian e Prof. Gamito.

Botucatu, 09 de outubro de 2006.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 10/10/2006

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa